



Prefeitura Municipal de Mauriti

ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 74/68 de 9 de novembro de 1968.

Abre ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial para o fim que indica

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente, o Crédito Especial de NCr\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS NOVOS), para atender às despesas de Capital, com a Eletrificação Municipal do Povoado de Palestina do Cariri e com Pavimentação a Paralelepípedos de rua desta cidade e no povoado de Palestina do Cariri deste Município.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo primeiro, da presente Lei, correrá por conta da Unidade Orçamentária-Ruas e Avenidas do Orçamento Vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MAURITI, EM 9 de novembro de 1968.

Adauto Leite de Figueiredo

ADAUTO LEITE DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Expedito de Oliveira Leite

EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO